



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO N.º 9.416**  
**De 10 de dezembro de 2020**

Dispõe sobre oficialização de via de domínio público, nos termos do que dispõe o artigo 4º combinado com o artigo 12 da Lei Municipal n.º 2.740/2002.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º É oficial a seguinte via:

*I – Área de 1461m<sup>2</sup>, perímetro de 314,00m e extensão de 149m. O ponto inicial está referenciado a cortina de concreto do viaduto que se encontra a 11,65m e azimute 182º58'31". A via possui 10m de largura sendo 5m de cada lado do eixo. O eixo da via inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 10.047,537m e E: 4.881,228m, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 10.017,104 m e E: 4.863,678m, com azimute de 209º58'17" e distância de 35,13m, deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 10.003.211m e E: 4.836,935m, em arco de 30,96m com raio de 38,51m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 10.011,834 m e E: 4.799,964 m, com azimute de 283º07'44" e distância de 37,96 m, deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 10.020,478 m e E: 4.788,526m, em arco de 14,63m, com raio de 21,08m, deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 10.046,104m e E: 4.773,458m, com azimute de 329º32'39" e distância de 29,73m. Neste último seguimento, ao atingir a distância de 22,97m, a faixa a esquerda do eixo passa a diminuir gradativamente por uma distância de 6,76m até atingir o vértice final.*

Art. 2º A via está localizada no Bairro Taboão, alocada como uma Travessa da Rua Roque de Oliveira Santos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/12/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**